



camara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.663 DE 25 DE maio DE 2005.

Projeto de Lei nº 014/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a evento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ao 58º Batalhão de Infantaria Motorizado ajuda pecuniária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de cobrir despesas com o evento denominado BAILE DA INFANTARIA, que tradicionalmente se realiza todos os anos na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002-2002 - Desenv. Atividade do Gabinete/339039 - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 25 dias do mês de maio de 2.005.

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 25 do mês de 2005

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal